

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

DECISÃO DO CONSELHO
de 10 de Dezembro de 2002
respeitante à execução da Acção Comum 2002/210/PESC relativa à missão de polícia da União Europeia

(2002/968/PESC)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta a Acção Comum 2002/210/PESC do Conselho, de 11 de Março de 2002, relativa à missão de polícia da União Europeia (MPUE) ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o seu artigo 9.º, n.º 1, alínea b), último parágrafo, conjugado com o segundo travessão do n.º 2 do seu artigo 23.º do Tratado da União Europeia,

Considerando que o Conselho tem que decidir sobre o orçamento final para o ano de 2003,

DECIDE:

Artigo 1.º

1. O orçamento da MPUE em 2003 é de 38 milhões de euros dos quais um montante de referência de 20 milhões de euros será financiado em comum a partir do orçamento geral da União Europeia.

2. A gestão das despesas financiadas pelo Orçamento Geral da União Europeia, indicadas no n.º 1, cumpre os procedimentos e as regras da Comunidade em matéria orçamental, com excepção de que o pré-financiamento não ficará propriedade da Comunidade.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Artigo 3.º

A presente decisão será publicada no Jornal Oficial.

Feito em Bruxelas, em 10 de Dezembro de 2002.

Pelo Conselho
O Presidente
P. S. MØLLER

⁽¹⁾ JO L 70 de 13.3.2002, p. 1.